

Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

INFORMAÇÃO

NIPG: 63452/22

ASSUNTO: Proposta de aplicação de penalidade contratual - Incumprimento da execução dos serviços de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne localizado em Marrazes, União de Freguesias de Marrazes e Barosa

Enquadramento

Em 17 de novembro de 2022, pelas 15h06, foi dado a conhecer e solicitado a estes serviços, pela União de Freguesias de Marrazes e Barosa, a recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne localizado em Marrazes, no estaleiro dessa União de Freguesias, conforme se transcreve : "A União das Freguesias de Marrazes e Barosa vem, por este meio, solicitar a vossa colaboração, no sentido de se proceder à troca do contentor multibenne, que se encontra no nosso estaleiro, em Marrazes, uma vez que, o mesmo, se encontra novamente cheio.", de acordo com registo fotográfico (Figura 1), vindo a regularizar-se em 07 de dezembro de 2022, conforme comunicação remetida a estes serviços, nessa data, pela entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A.

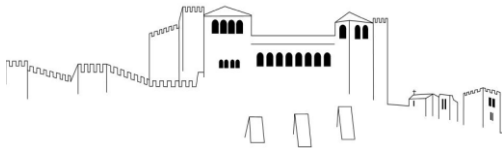
Em 17 de novembro de 2022, pelas 15h15, foi dada a conhecer a situação reportada à entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A. (doravante abreviadamente designada por EcoAmbiente), solicitando-se a regularização da mesma, nos seguintes termos: "Na sequência do email da UFMB, solicita-se a troca do contentor multibenne, que se encontra no estaleiro em Marrazes. Solicita-se informação da regularização".

Em 06 de dezembro de 2022, a União de Freguesias de Marrazes e Barosa reiterou pedido a estes serviços, indicando que a situação permanecia por regularizar, conforme: "Serve o presente para reiterar o pedido de troca de contentor multibenne, instalado no nosso estaleiro, **uma vez que está cheio, pelo que, se encontra inacessível, neste momento, à população, para entrega de monos.**"

Em 06 de dezembro de 2022, pelas 15h28 e 07 de dezembro de 2022, pelas 15h17, estes serviços remeteram comunicação à entidade EcoAmbiente a reiterar a regularização da situação reportada.

Em 07 de dezembro de 2022, pelas 15h27, a entidade EcoAmbiente enviou comunicação eletrónica a estes serviços informar a regularização da situação, conforme: "Vimos pelo presente, confirmar a substituição da caixa multibenne e o respetivo encaminhamento a operador autorizado de acordo com a seguinte informação: LER 20 03 07 – Monstros; Destino Final – VALORLIS, S.A. ; Talão Pesagem: 102/22/0018499; Data: 07/12/2022; Quantidade (Kgs): 1 640"

No seguimento dos factos descritos e constantes no registo 2023,INT,I,51,3180, pela Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Leiria, evidenciado o incumprimento da execução dos serviços de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne no número 4 da cláusula 2.ª da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido no período de 21/11/2022 até 06/12/2022 (11 dias em atraso durante o período identificado), foi deliberado por unanimidade em sede de reunião de câmara , em 27/01/2023, manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente, a sanção contratual de 746,48 €, notificando-a pelo ofício n.º 8355, de 09/02/2023, conforme: "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se V. Exas. do conteúdo da Deliberação da Câmara Municipal de 24/01/23 e respetiva informação técnica, os quais seguem em anexo, no sentido de manifestar a intenção de aplicar à cocontratante entidade EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., a penalidade contratual de 746,48 € (setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), em virtude do incumprimento da execução dos serviços de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne no número 4 da cláusula 2.ª da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido no período de 21/11/2022 até 06/12/2022 (11 dias em atraso durante o período



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

identificado). Mais ficam V.Ex.as notificados para, querendo, no prazo máximo de 10 dias úteis, dizer, por escrito, o que lhes oferecer sobre o projeto de decisão em apreço, nos termos e para efeitos do disposto n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com o artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.”

Em 23/02/2023, a entidade EcoAmbiente veio, junto do Município de Leiria, pronunciar-se em sede de audiência prévia, em resposta ao ofício nº 8355, de 09/02/2023, remetido pelos serviços da Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, conforme: "Em resposta ao v/ ofício NIPG 63452/22 com v/ número de registo 2487 por nós rececionado em 09-02-2023, sobre a troca de o contentor multibenne, que se encontra no estaleiro, em Marrazes, informamos que o mesmo foi recolhido no dia 14-11-2022 e tem um histórico de recolha bimensal, conforme dados operacionais de 2022, mais foi monitorizado o seu nível de enchimento por forma a realizar o serviço assim que se justificasse, tendo sido efetuado novo levantamento às 12h:32m do dia 07-12-2022, pelo que, não podemos concordar com a vossa intenção em aplicar penalidade contratual. Termos em que, pelos factos, fundamentos e demais de Direito, se requer a V. Exas. que não seja dado provimento à aplicação das sanções previstas no ofício remetido por v. Exas. Ficamos ao v/ dispor para qualquer esclarecimento adicional."

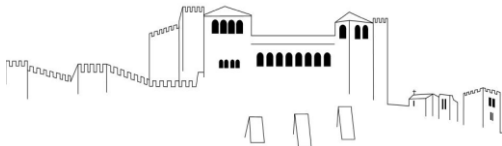


Figura 1 –Registo fotográfico de ausência de execução do serviço de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne , sita em Marrazes, em 17/11/22 (Fonte: União de Freguesias de Marrazes e Barosa).

Proposta

Atenta a resposta apresentada pela EcoAmbiente, em 23/02/2023, tecem-se as seguintes considerações:

- a) Conforme evidenciado pelo registo fotográfico (Figura 1), em 17/11/22, dado a conhecer à EcoAmbiente em 17/11/22, o qual regista a contentorização de grande capacidade/multibenne completamente lotada, verificando-se ultrapassada a sua capacidade máxima com monstros/objetos volumosos fora de uso aí depositados, estavam, nesta data, reunidas as condições necessárias e que justificavam a realização do referido serviço de recolha pela EcoAmbiente. Contudo, e ainda que conhecendo essas evidências, apenas foi "efetuado novo levantamento às 12h:32m do dia 07-12-2022", conforme assim reportado pela EcoAmbiente, relevando-se também assim que a alegada monitorização realizada pela entidade, conforme assim pronunciado, e passo a citar: "mais foi monitorizado o seu nível de enchimento por forma a realizar o serviço assim que se justificasse", que nunca foi dada a conhecer a estes serviços, foi totalmente insuficiente e ineficaz.



Município de Leiria Câmara Municipal

Divisão de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

- b) Conforme disposto na subalínea iv) da alínea e) do número 4 da Cláusula 2.ª da Parte II do referido caderno de encargos, o adjudicatário obriga-se a: "Realizar, no prazo de 1 dia útil contado de cada ocorrência, a recolha de contentores lotados e de eventuais resíduos indevidamente depositados ou existentes na respetiva envolvente num raio de 50 metros", pelo que, atenta a ocorrência em apreço, evidenciada a lotação do contentor pelo registo fotográfico (Figura 1), em 17/11/22, dada a conhecer à EcoAmbiente em 17/11/22, detinha esta entidade a obrigação de realizar no dia 21/11/22 (prazo de 1 dia útil contado de cada ocorrência), o levantamento do referido contentor.
- c) Considera-se que, em bom cumprimento do "Princípio da proteção da saúde pública e do ambiente", conforme disposto na subalínea iii, da alínea f) do ponto 1 da cláusula 5ª da Parte I , bem como "Executar com zelo e eficácia todas as tarefas inerentes à prossecução dos serviços a desempenhar no âmbito do contrato, de modo a contribuir para a boa imagem do serviço público prestado pela entidade", conforme disposto na alínea m) do ponto 1 da cláusula 5ª da Parte I do referido caderno de encargos, competia à entidade EcoAmbiente recolher os monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne, aquando conhecimento que o mesmo que se encontrava lotado.

Deste modo, entende-se que a Ecoambiente não apresenta quaisquer factos ou circunstâncias que possam alterar e inverter o seguimento da decisão de aplicar à cocontratante EcoAmbiente, a penalidade contratual de 746,48 € (setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos), em virtude do incumprimento da execução dos serviços de recolha de monstros/objetos volumosos fora de uso, via contentorização de grande capacidade/multibenne no número 4 da cláusula 2.ª da parte II do caderno de encargos relativo ao Concurso Limitado por Prévia Qualificação n.º 01/2017/DIAP, documento que faz parte integrante do Contrato n.º 261/2021, ocorrido no período de 21/11/2022 até 06/12/2022 (11 dias em atraso durante o período identificado).

Atento o exposto, evidenciado o incumprimento do número 4 da cláusula 2.ª da parte II do referido caderno de encargos, propõe-se que o assunto seja remetido ao Senhor Vereador com funções em matéria de limpeza pública e resíduos sólidos urbanos, Dr. Luís Lopes, no âmbito da função que lhe está atribuída na área da limpeza pública e resíduos sólidos urbanos conforme ponto 1 e pelas competências delegadas nos pontos 2.1. e 2.2. do despacho n.º 65/2022, de 15/6 publicitado através do edital n.º 100/2022, de 15/6, para que, concordando com a presente informação, a torne presente à reunião da Câmara Municipal, com vista à prolação de decisão final por este órgão municipal e determinação da notificação da EcoAmbiente, para seu cumprimento no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da notificação da decisão final.

À consideração superior.

Leiria, 10 de março de 2023

A técnica superior,

Daniela Dias |